

# **SIGPEX** - Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão



Coordenação de Extensão: Profa. Dra. Luana Renostro Heinen

Coordenação de Pesquisa: Prof. Dr. Diego Nunes

# SIGPEX

## IMPORTÂNCIA

- **Consolidar dados institucionais:** número de pessoas atingidas pela ação (indicador utilizado pelo MEC para avaliar as ações de extensão da universidade)
- **PAAD: Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes:** DE/40h – ensino (20h); pesquisa, extensão e administrativo (20h)
- **Progressão funcional automatizada (2017-2):**  
<https://cppd.sistemas.ufsc.br/>
- **Sistemas de registro de cada atividade:**
  - ENSINO: PAAD
  - ADMINISTRAÇÃO: PORTARIAS E PAAD
- **PESQUISA E EXTENSÃO (ATIVIDADES DOCENTES):**  
**SIGPEX**
- BANCAS INTERNAS: Registrar no sistema da CPPD, no momento da solicitação da progressão.

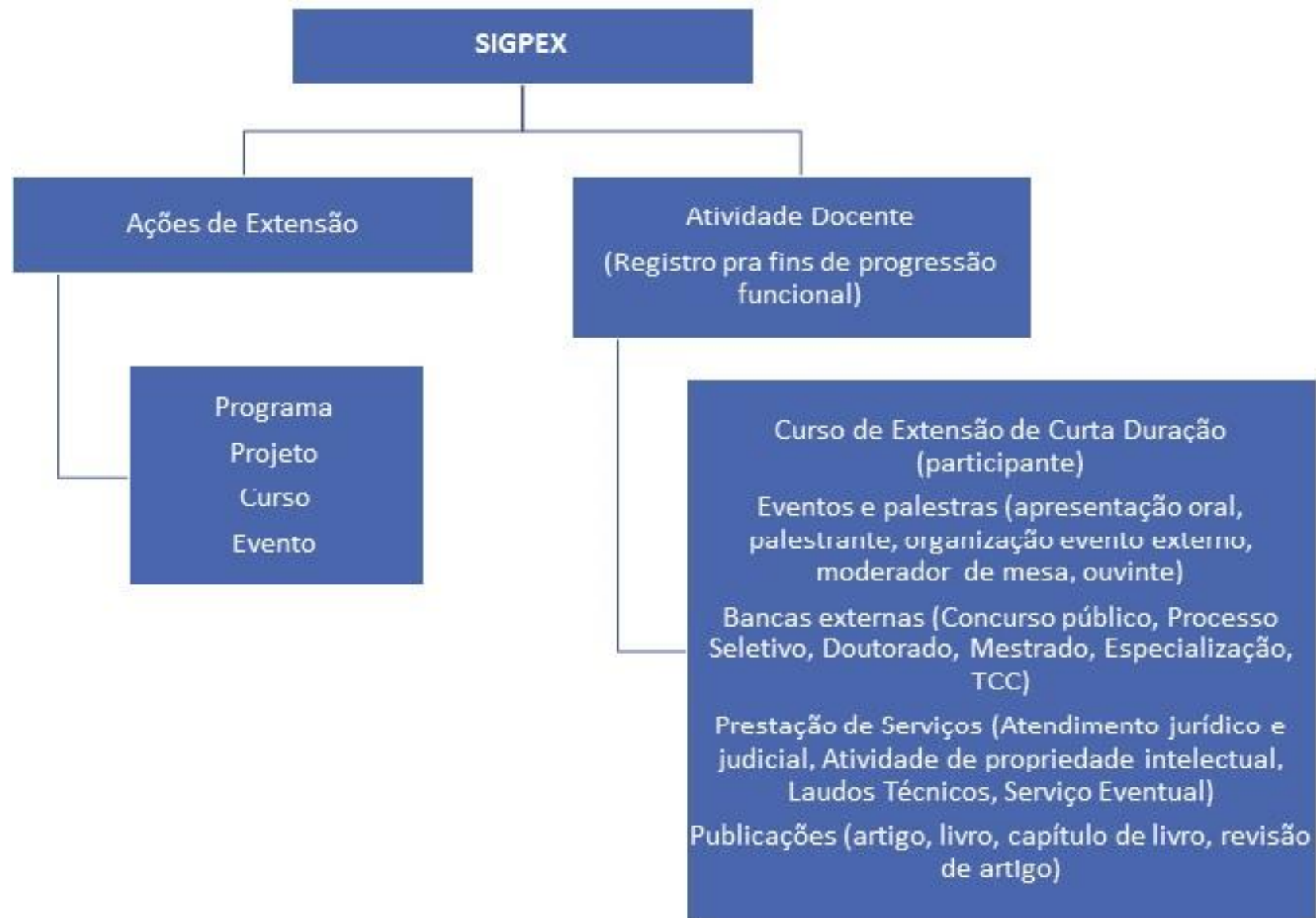


# SIGPEX - EXTENSÃO

- **O QUE É EXTENSÃO?**

- Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras (FORPROEX) é: “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da Sociedade.”

- **Resolução nº 7 de 18/12/2018 CNE - Diretrizes para a Extensão:** Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.





## Resolução Normativa - N° 88/2016/CUn

- **PROGRAMA DE EXTENSÃO:** conjunto articulado de projetos (mais amplo do que um projeto isolado) e outras ações, com objetivo comum – médio e longo prazo, máximo de 5 anos.
- Não emite certificados.
- **Exemplo:** Núcleo de Mediação e Conciliação – coordenação: Profa. Aline – congrega todas os projetos, cursos e eventos de mediação.
- **PROJETO DE EXTENSÃO:** conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado (máximo 5 anos), vinculado ou não a um PROGRAMA.
- **Exemplo:** “Núcleo de Mediação e Conciliação” – coordenação: Profa. Aline – projeto anual desenvolvimento no NPJ, congrega professores do Direito e Psicologia, alunos.



## Resolução Normativa - N° 88/2016/CUn

- **CURSO DE EXTENSÃO:** ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, com participação de forma presencial, semipresencial ou a distância, com planejamento, organização e critérios de avaliação definidos (**8-30h ou 31-180horas**)
- **Exemplo:** “Ferramentas de Mediação: como aplicar na prática” ou “Curso de Formação de Conciliadores” – curso presencial, ministrado por especialistas no tema.
- **EVENTO DE EXTENSÃO:** ação de apresentação, disseminação e/ou exibição pública, livre ou com público específico do conhecimento.
- **Exemplo:** Workshop de Mediação de Conflitos – 1 dia de realização, uma palestra, formação.



## Exemplo de Programa de Extensão com ações articuladas





## Resolução Normativa - N° 88/2016/CUn

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** realização de trabalho oferecido pela Universidade ou solicitado por terceiros, na forma de assessorias, consultorias e perícias. (Registra-se em: ATIVIDADE DOCENTE)
- **Exemplo:** Parecer Jurídico; Árbitro em arbitragem administrativa; Consultoria; Disciplina em Curso de Pós-Graduação (Especialização) em outra IES.
- Para os docentes DE, essas atividades remuneradas, computadas isoladamente ou em conjunto, não podem exceder 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais. ([Lei nº 13.243, de 2016](#))



---

## Carga horária



SIGPEX: carga horária total e carga horária de cada participante



Programas, projetos, cursos ou eventos, independente de entrarem no PAAD ou não, a **carga horária semanal por semestre** deve ser calculada dividindo o total de horas da ação por 18 (semanas).



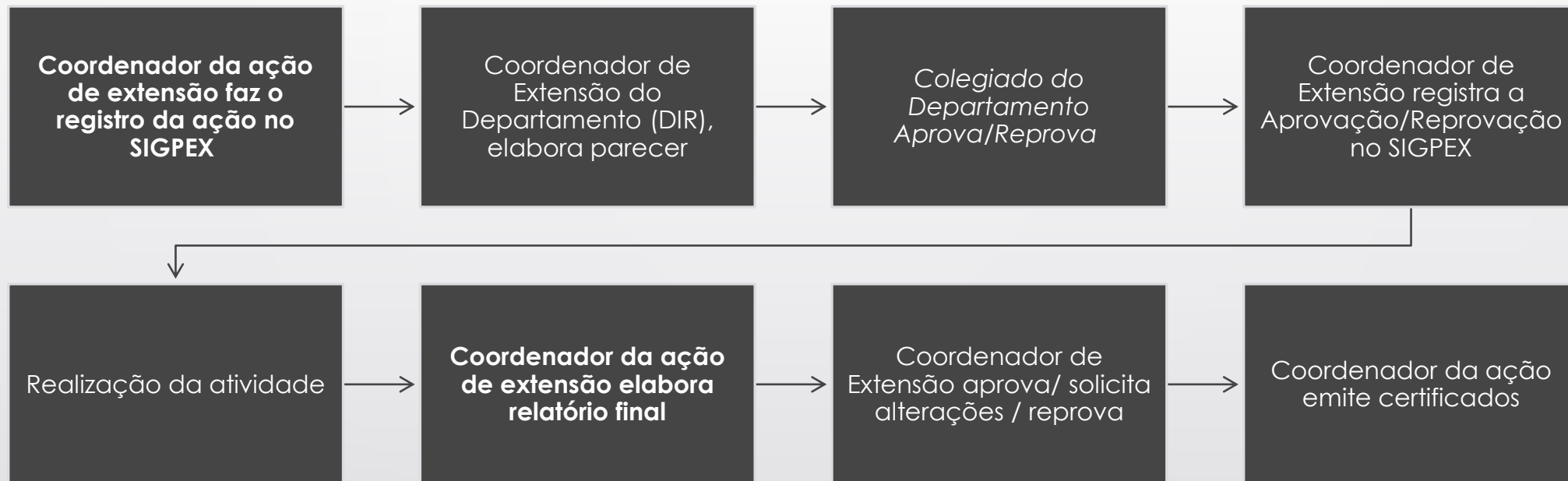
18 semanas por semestre:  
convenção – 1º janeiro/junho;  
2º julho/dezembro

# Ressarcimento institucional

- Art. 26. Nos convênios, contratos e instrumentos correlatos celebrados com entidades públicas ou privadas, assim como nos projetos financiados na forma de descentralização de recursos por entes governamentais para financiamento de ações de extensão, incidirão valores relativos ao ressarcimento institucional da Universidade pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como dos serviços e das instalações, conforme o ACÓRDÃO Nº 2731/2008 – TCU – Plenário, o art. 6º da Lei nº 8.958/1994, o inciso V do art. 1º-A da Portaria MEC/MCT 475/2008 e demais legislações pertinentes.
- Valor padrão: 7%
- Pagamento: Fundação de Apoio realiza recolhimento ou Coordenador do Projeto (GRU) – anexar no relatório final

# Prazos e relatório final

---






# Prazos e relatórios finais

- **Prazo para cadastro:** até 30 dias depois de realizada.
- Prazo para **apresentação do Relatório final:** 30 dias após encerrada a atividade.
- É possível solicitar prorrogação de prazo para relatório final: aba relatório final – até 120 dias.
- **Prazo emissão de certificados:** 180 dias após a finalização da ação de extensão
- CERTIFICADOS: <https://certificados.ufsc.br/>
- INSCRIÇÕES: <http://inscricoes.ufsc.br/> (**Para criar o link de inscrições a atividade não precisa estar aprovada** pela Coordenação de extensão, **basta ter sido cadastrada** – solicitará o número de cadastro no SIGPEX).

Muito  
obrigada.

- 
- Coordenação de Extensão:  
[luana.heinen@ufsc.br](mailto:luana.heinen@ufsc.br)
  - <https://ccj.ufsc.br/coordenacao-de-extensao/>
  - Coordenação de Pesquisa:  
[nunes.diego@ufsc.br](mailto:nunes.diego@ufsc.br)